NOTAS E TRANSCRIÇÕES

DISSIPANDO LENDAS

GOMES DE FREITAS

A tradição oral, ainda quando respaldada na lógica, às vêzes aparentemente convincente, com que se procura emprestar autenticidade a certos fatos históricos não identificados documentalmente, é sempre um elemento probante, inseguro e duvidoso, que apenas gera a presunção, mas nunca a real historicidade de um fato ou acontecimento. E, por isto, a tradição não raro conduz o historiador a erros e distorções que a pesquisa (a que entre nós, infelizmente, bem poucos se dedicam) vem, afinal, corrigir e reparar". Mas, apesar disto, a tradição ainda é um elemento a que se apegam muitos dos nossos historiadores.

A História do Ceará, por exemplo, em que pêse o farto material deixado pelo inolvidável Barão de Studart, e o ainda existente no Arquivo Público, até hoje se tem escrito como simples repetição do que foi dito por Théberge, Araripe, João Brígido e Catunda. Se, ao contrário, ela fôsse feita com intúitos revisionistas, através de uma pesquisa sôbre os fatos arrolados por aquêles autores, muitos equívocos seriam corrigidos, por isso que também êles muito se inspiraram na tradição oral, nas histórias correntes de **ouvir dizer**, comodismo prejudicial a que alguns dos nossos historiadores também se entregam.

Estas considerações nos vêm a propósito da filiação e naturalidade de uma nobre dama da nossa sociedade colonial, a respeito da qual três versões correm de longas datas, duas das quais inspiradas simplesmente na tradição e afinal destruídas pela terceira que documentalmente elucida os fatos. Queremos nos referir à Vitória Rodrigues da Câmara, mulher do Comissário Geral e depois capitão-mor Pedro da Rocha Franco, troncos de numerosa família de boa linhagem, largamente disseminada na região Norte do Ceará.

Uma destas versões, maliciosamente espalhada pelo pe. João de Matos Monteiro, vigário do Curato de Acaracu (Acaraú) que estava em acesa perlenga com os Padre Jesuítas da Missão da Ibiapaba, afirma que d. Vitória era filha do pe. Ascenço Gago, Superior da Missão, e por êle criada e educada. Uma outra versão acresce àquela. É que d. Vitória era filha do pe. Ascenço e que tivera por mãe uma índia descendente de dom Antônio Felipe Camarão, um dos chefes tabajaras da Ibiapaba.

Um cronista de Viçosa, Luís Januário Lamartine Nogueira, deu ênfase a esta última versão, no opúsculo que publicou com o título **Aldeyas de Camarão,** do qual destacamos o seguinte trecho: "Tenho uma tradição narrada por diversos cronistas do Curuayú, de que os descendentes do Capitão-Mór Pedro da Rocha Franco, pai do Mestre de Campo Antônio da Rocha Franco, são descendentes de Dom Antônio Felipe Camarão, em razão de ter o Capitão-Mór Pedro da Rocha Franco casado com uma neta de Camarão, filha do pe. Ascenço Gago." Insistindo nesta versão, Lamartine, no intuito de prová-la, convoca um dos descendentes de d. Vitória, o então tabelião de Granja, Joaquim Manuel da Rocha Franco, mas êste não satisfez à indagação do seu interlocutor, e afirma na resposta que lhe deu: "Sei que não existe prova alguma de quem é filha minha tataravó d. Vitória Rodrigues Câmara, que casou-se com o meu tataravô capitão-mor Pedro da Rocha Franco; recorri aos livros e autos antigos existentes em meu poder e nada encontrei sôbre êste ponto histórico." (Opúsculo citado.)

Como se vê, a versão sôbre a paternidade de d. Vitória atribuída ao pe. Ascenço e a uma índia tabajara, tem duas origens altamente suspeitas e duvidosas: uma, fruto dos ódios e difamações do vigário do Curato do Acaraú, a outra gerada de uma tradição nebulosa que não encontra justificativa, como bem o declara o então tabelião de Granja, quando afirma desconhecer, em face até dos antigos documentos do seu cartório, a paternidade da sua tataravó D. Vitória. Nem seria, aliás, de acreditar-se que o pe. Ascenço, missionário catequista cujo saber, austeridade e virtudes, segundo o julgamento do pe. Serafim Leite, o elevaram à alta dignidade de Superior da Missão da Ibiapaba, subestimasse as grandes responsabilidades do seu cargo, escandalizando, com a grave culpa da prevaricação, os padres companheiros da sua Ordem, que com êle serviam e sôbre os quais exercia autoridade, servindo-lhes também de modêlo para a prática das virtudes sacerdotais e dos graves misteres da catequese.

Agora, a terceira versão, esta autêntica, porque baseada em testemunho válido de documentação insofismável. D. Vitória era sobrinha do pe. Ascenço, bem como as irmãs daquela — Inácia Machada, Inês Pacheca e Úrsula de Câmara, as quais vieram de S. Paulo em companhia do tio, o Superior da Missão da Ibiapaba. O pe. Serafim Leite, o consagrado autor da **História da Companhia de Jesus**

no Brasil informa, aliás, que o pe. Ascenço Gago — "tinha em sua companhia quatro sobrinhas", o que está plenamente confirmado numa carta que o próprio pe. Ascenço dirigiu ao Soberano português, em 5 de março de 1702, pedindo — "para as suas quatro sobrinhas, orfãs e pobres", a isenção do pagamento de dízimos das terras que as mesmas possuíam por sesmaria, o que lhe foi concedido por uma vida ou seja enquanto vivessem as concessionárias.

Dessas terras realmente concedidas às sobrinhas do paulista pe. Ascenço, pediram elas ao Rei de Portugal, em 9 de dezembro de 1706, a divisão das mesmas, que se situavam entre as Ribeiras do Camocim e Parnaíba e à margem do riacho Yuna, no morro da Tyaya, entre elas e as filhas de Inácia (uma das quatro irmãs), de nomes Maria Gaga e Josefa Machada. Atente-se para o sobrenome Gaga, de Maria, ou seja, Gago, do pe. Ascenço, o que mais uma vez prova o parentesco existente entre êste e as postulantes.

Na petição, que neste sentido dirigiram as quatro irmãs ao representante do Rei no Ceará, assim elas se identificam: "Dizem dona Inácia Machada, Dona Inês Pacheca, Dona Vitória Rodrigues da Câmara e Dona Úrsula da Câmara, mulheres nobres e orfãs, naturais dêste Estado do Brasil, onde seus pais e avós serviram muito a S. Magde. nas ocasiões que se lhe ofereceram que elas alcançaram na Capitania do Ceará Grande uma sesmaria de terras" etc. (**Datas de Sesmarias do Ceará**, vol. 3.º, pág. 106). Atente-se para a circunstância de que o designativo "DONA", naqueles tempos, só podia ser usado por damas de relevante posição social, que obtivessem por licença especial ou que fôssem descendentes de ancestrais nobres. Não será, pois, de duvidar que as sobrinhas de Ascenço, como êste igualmente, fôssem descendentes de nobres bandeirantes da Paulicéia.

Vale acentuar que não foram sòmente as sobrinhas do pe. Ascenço que vieram de S. Paulo para as terras adustas do Ceará. De lá veio também. dona Catarina Ribeiro de Morais — "mulher nobre, Dona Viúva, natural da Vila de S. Paulo", como se identifica em petição de sesmaria de terras na Ribeira do Coreaú, a qual viveu, igualmente, à sombra da generosidade do pe. Ascenço, seu conterrâneo e certamente seu parente. Registe-se que um filho de d. Catarina, Antônio Ribeiro de Morais, casou-se com uma filha de d. Vitória, de nome Clara Rodrigues da Câmara, o que prova os laços de intimidade parental existente entre êles.

O casamento entre parentes era comum naqueles tempos, pois foi através da endogamia que se formaram os clãs que dominaram no início da formação social do Brasil.

De tudo isto, e em face da pesquisa que fizemos, parece-me não haver mais razão para insistir na falsa tradição da paternidade e naturalidade de d. Vitória. Não era ela filha do pe. Ascenço, nem tampouco descendente de índia tabajara. Os documentos e os testemu-

nhos idôneos aqui invocados, falam mais alto do que a simples tradição lendária e tanta luz projetam sôbre o assunto, que sôbre êles nada mais há a respigar.

Dona Vitória Rodrigues da Câmara, "mulher nobre", espôsa do rico capitão-mor Pedro da Rocha Franco, através dos onze filhos do casal, espalhou pelos sertões do norte do Ceará, grande e ilustre geração, da qual aqui destaco o meu dileto amigo professor Hugo Catunda Fontenele, membro da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará, o meu saudoso amigo Antônio de Carvalho Rocha (Tonico), e as excelentissimas espôsas dos deputados Guilherme Gouveia e Murilo Aguiar, dos quais me honro de ter sido colega na Assembléia Legislativa do Estado.

O IRREQUIETO VERDEIXA

GOMES DE FREITAS

Pela lei provincial N.º 42, de 20 de setembro de 1837, foi criada uma cadeira de Gramática Latina, na vila de S. João do Príncipe, com o estipêndio anual de 400$00, (na nova moeda quarenta centavos); e para provê-la, 4 anos depois, foi nomeado o trêfego e temido pe. Verdeixa, pelo Presidente da Província, Joaquim José Coelho, o qual ao professor recém-nomeado dirigiu dois ofícios que recomendava terminantemente: "Siga para a vila de S. João do Príncipe a preencher as funções da aula de Latim, sem a menor demora, certo de que não admito desculpa."

Ao tomar conhecimento do ato do governante do Ceará, a Câmara da metrópole dos Inhamuns deliberou manifestar o seu desagrado pela desastrosa escolha do irrequieto sacerdote, em ofício datado de 10 de julho de 1841 com o seguinte teor: "Temos a satisfação de receber o ofício de V. Exc. de 28 de maio pp. acompanhado da cópia da Portaria pela qual contava o pe. Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa nomeado professor de Latim desta Vila, cuja nomeação devia ser satisfatória, por se conhecer quanto é util aos habitantes dêste Município, e mormente pelas intenções benfazejas de V. Exc. foi que assim deliberou, porém esta Câmara preenchendo-se do seu dever com antecipação prevenir alguns inconvenientes que é de esperar, e muito principalmente quando alcança alguns receios nos Povos, por haver cabal conhecimento dos barulhos que aquêle Padre tem causado em todos os lugares onde tem existido, por isso requizitamos a V. Exc. a remoção daquele Padre, mandando-nos outro que em tudo desempenhe o seu dever", etc. O documento está